/7

DELIBERAÇÃO

sobre

RENOVAÇÃO DA CREDENCIAÇÃO DA EMPRESA EUREQUIPA – OPINIÃO MARKETING E CONSULTORIA, LDA., PARA A REALIZAÇÃO DE SONDAGENS DE OPINIÃO

(Aprovada em reunião plenária de 16 de Junho de 2004)

- 1. EUREQUIPA OPINIÃO MARKETING E CONSULTORIA, LDA., com sede no Largo de Santos, Nº. 5 –2º. 1200-808 Lisboa, acreditada para a realização de sondagens de opinião em 5 de Julho de 2001, requereu à Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 30 de Abril de 2004, a renovação da credenciação.
- 2. Por força do nº. 2 do artigo 15º da Lei nº. 10/2000, de 21 de Junho, "incumbe à Alta Autoridade para a Comunicação Social credenciar as entidades com capacidade para a realização de sondagens de opinião".
- 2.1 De acordo com o parágrafo 4º da Portaria nº. 118/2001, de 23 de Fevereiro, compete à Alta Autoridade para a Comunicação Social apreciar os pedidos de credenciação e decidir, nos 20 dias úteis posteriores à recepção, sobre a sua renovação.
- 2.2. Nos termos do parágrafo 5º da mesma Portaria nº. 118/2001, as credenciais são válidas pelo período de três anos, devendo os interessados requerer, nos 60 dias anteriores à data da caducidade, a sua renovação, para o que deverão apresentar o relatório da actividade desenvolvida durante o período de vigência da respectiva credencial.

alta autoridade 🧬 para a comunicação social

3. Verificados os requisitos e cumpridas as formalidades legais, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº. 10/2000, de 21 de Junho, e pela Portaria nº. 118/2001 de 23 de Fevereiro, delibera renovar, pelo período de três anos, a credenciação da empresa EUREQUIPA-Opinião, Marketing e Consultoria, Lda., para a realização de sondagens de opinião.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos a favor Armando Torres Paulo, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, João Amaral, Manuela Matos, Jorge Pegado Liz e José Manuel Mendes.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 16 de Junho de 2004

O Presidente

Your tak

Armando Torres Paulo (Juiz Conselheiro)

CVP/IM